

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023- TP Nº 001/2023.

Processo Administrativo: 5449/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 1196/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ, nº 00.175.218/0001-87, sediada na Av. A, Sambaquis, Qda 16, Lote 02, nº 02, Calhau, São Luís/MA – CEP: 65.071-390, neste ato representada pela Sra. Hérica Silva Mendonça, portadora do R.G. Nº 270777946 SSP/MA e CPF nº 807.035.773-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **260/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinhã/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente **45,01%** (quarenta e cinco virgula um por cento) do Contrato nº 260/2023 – TP. Nº 001/2023, para **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinhã/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **45,01%** do valor inicial do contrato nº 260/2023 – TP Nº 001/2023, que passa a ser **R\$ 334.523,29** (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

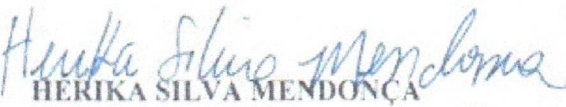
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 13 de dezembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


HERIKA SILVA MENDONÇA
Representante legal da empresa
CONTRATADO